



**LEI MUNICIPAL 695/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O piso salarial profissional municipal, para os profissionais do magistério público, da educação básica, será de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte Reais e cinquenta e cinco centavos) para aqueles que prestam 40 horas semanais.

**§1º** - Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal são os constantes no Anexo Único desta Lei.

**§2º** - O vencimento-base em nenhuma hipótese pode ser inferior ao valor definido nacionalmente como piso salarial dos profissionais do magistério, obedecida a respectiva proporcionalidade de carga horária.

**Art. 2º**- O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

**Art. 3º** Em qualquer hipótese será observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundas das transferências constitucionais.

**Art. 5º** - Será constituída uma comissão paritária, representantes do poder executivo e dos servidores da educação, para que a partir de 01 de maio de 2023, seja analisada a viabilidade financeira da aplicação do reajuste de 14,95%, retroagindo a janeiro de 2023.

**Art. 6º** - A Gratificação de Difícil Acesso (GDA) constante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município passará para:

DANILSON CÂNDIDO  
GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

1





I – De 02 a 04km do perímetro urbano, R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

II- Acima de 04 km do perímetro urbano, R\$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: O pagamento será proporcional a quantidade de dias que o servidor frequentar a unidade escolar.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e financeiros a 1º de março de 2023, exceto aos servidores que recebem abaixo do valor estabelecido pelo Ministério da Educação, retroagindo a janeiro de 2023.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova, PE, 27 de março de 2023.

DANILSON CÂNDIDO  
GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
DANILSON CANDIDO GONZAGA  
PREFEITO





**TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE FEIRA NOVA/PE - 2023**  
 Tabela com reajuste de 14,95% no Piso Professores (R\$ 4.420,55) - FEIRA NOVA - PE  
 3% entre os níveis  
 Docente detentor do CARGO de PROFESSOR I nas séries iniciais (1ª ao 5ª ano) ou ciclos equivalentes da Ed. Básica com carga horária DE 150 horas aula,

CLASSE	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	VI	VII	VIII	IX	X	
P.E.B 4.1	R\$ 6.637,46	R\$ 6.836,58	R\$ 7.041,68	R\$ 7.252,93	R\$ 7.470,52	R\$ 7.694,63	R\$ 7.925,47	R\$ 8.163,23	R\$ 8.408,13	R\$ 8.660,37	Doutorado
P.E.B 3.1	R\$ 4.741,04	R\$ 4.883,27	R\$ 5.029,77	R\$ 5.180,66	R\$ 5.336,08	R\$ 5.496,16	R\$ 5.661,05	R\$ 5.830,88	R\$ 6.005,61	R\$ 6.185,98	Mestrado
P.E.B 2.1	R\$ 3.646,95	R\$ 3.756,36	R\$ 3.869,05	R\$ 3.985,12	R\$ 4.104,68	R\$ 4.227,82	R\$ 4.354,65	R\$ 4.485,29	R\$ 4.619,85	R\$ 4.758,45	Especialização
P.E.B 1.1	R\$ 3.315,41	R\$ 3.414,87	R\$ 3.517,32	R\$ 3.622,84	R\$ 3.731,53	R\$ 3.843,47	R\$ 3.958,78	R\$ 4.077,54	R\$ 4.199,87	R\$ 4.325,86	Grad. Pedagogia/L.c
P.E.B 0.1	R\$ 3.315,41										N. M.édio
até 3	[3,6]	[6,9]	[9,12]	[12,15]	[15,18]	[18,21]	[21,24]	[24,27]	[27,30]		dias/ meses/anos

**Docente detentor do CARGO de PROFESSOR II (5ª A 9ª ano e/ou do ENSINO MÉDIO) com carga horária de 100 horas aula,**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	
P.E.B 4.0	R\$ 4.424,97	R\$ 4.557,72	R\$ 4.694,45	R\$ 4.835,28	R\$ 4.980,34	R\$ 5.129,75	R\$ 5.283,65	R\$ 5.442,16	R\$ 5.605,42	R\$ 5.773,58	Doutorado
P.E.B 3.0	R\$ 3.160,69	R\$ 3.255,51	R\$ 3.353,18	R\$ 3.453,77	R\$ 3.557,39	R\$ 3.664,11	R\$ 3.774,03	R\$ 3.887,25	R\$ 4.003,87	R\$ 4.123,99	Mestrado
P.E.B 2.0	R\$ 2.431,30	R\$ 2.504,24	R\$ 2.579,37	R\$ 2.656,75	R\$ 2.736,45	R\$ 2.818,55	R\$ 2.903,10	R\$ 2.990,20	R\$ 3.079,90	R\$ 3.172,30	Especialização
P.E.B 1.0	R\$ 2.210,28	R\$ 2.276,58	R\$ 2.344,88	R\$ 2.415,23	R\$ 2.487,68	R\$ 2.562,31	R\$ 2.639,18	R\$ 2.718,36	R\$ 2.799,91	R\$ 2.883,91	Graduação
P.E.B 0.0	R\$ 2.210,28										N. M.édio
até 3	[3,6]	[6,9]	[9,12]	[12,15]	[15,18]	[18,21]	[21,24]	[24,27]	[27,30]		dias/ meses/anos

**Docente detentor do CARGO de PROFESSOR II (5ª A 9ª ano e/ou do ENSINO MÉDIO) com carga horária de 200 horas aula,**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	
P.E.B 4.2	R\$ 8.849,94	R\$ 9.115,44	R\$ 9.388,90	R\$ 9.670,57	R\$ 9.960,69	R\$ 10.259,51	R\$ 10.567,29	R\$ 10.884,31	R\$ 11.210,84	R\$ 11.547,17	Doutorado
P.E.B 3.2	R\$ 6.321,39	R\$ 6.511,03	R\$ 6.706,36	R\$ 6.907,55	R\$ 7.114,78	R\$ 7.328,22	R\$ 7.548,07	R\$ 7.774,51	R\$ 8.007,74	R\$ 8.247,98	Mestrado
P.E.B 2.2	R\$ 4.862,61	R\$ 5.008,48	R\$ 5.158,74	R\$ 5.313,50	R\$ 5.472,90	R\$ 5.637,09	R\$ 5.806,20	R\$ 5.980,39	R\$ 6.159,80	R\$ 6.344,60	Especialização
P.E.B 1.2	R\$ 4.420,55	R\$ 4.553,17	R\$ 4.689,76	R\$ 4.830,45	R\$ 4.975,37	R\$ 5.124,63	R\$ 5.278,37	R\$ 5.436,72	R\$ 5.599,82	R\$ 5.767,82	Graduação
P.E.B 0.2	R\$ 4.420,55										N. M.édio
até 3	[3,6]	[6,9]	[9,12]	[12,15]	[15,18]	[18,21]	[21,24]	[24,27]	[27,30]		dias/ meses/anos

**DANILSON ANDRIBO  
 GONZAGA  
 PREFEITO MUNICIPAL**